



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 18.962, DE 15 DE MAIO DE 2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTA JUNTO AO BANCO BANESTES S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados o Senhor **JEFFERSON DUARTE PACHECO** – nomeado no cargo de Secretário Municipal de Cultura, através do Decreto nº 18.958/2026, inscrito no CPF nº 132.461.967-88 e a Senhora **FERNANDA CUNHA NICO** – nomeada no cargo de Secretária Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 17.083/2025, com alteração de denominação por meio do Decreto nº. 18.397/2026, inscrita no CPF/MF nº. CPF nº 128.617.787-17, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

<b>BANCO BANESTES S/A</b>
<b>AGÊNCIA: 0135 – SÃO MATEUS/ES</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12</b>

**RELAÇÃO DE CONTAS:**

<b>CONTAS/DENOMINAÇÃO</b>
C/ 23.932.163 PMSM/S. M. CULTURA
C/ 35.578.863 PMSM/REQUALIFICAÇÃO URBANO DO SÍTIO HISTÓRICO DO PORTO DE SÃO MATEUS
C/ 37.258.746 PMSM/FANCULT/SECULT IN 006- PROJ.CULTURAIS/ REC. ESTADUAL/CULTURA
C/ 37.337.656 PMSM/PAT.MATERIAL TOMABADO/CASARÕES PORTO/CULTURA/REC. ESTADUAL

**ATRIBUIÇÕES:**

<ul style="list-style-type: none"><li>- Abrir Contas de Depósito;</li><li>- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;</li><li>- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;</li><li>- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;</li><li>- Requisitar talonário;</li><li>- Assinar cheques;</li><li>- Efetuar aplicação financeiras/resgates;</li></ul>
---



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto nº. 18.962/2026.

- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal